



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 536, DE 26 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 536, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PL n.º 18, de 23 de Junho de 2023.

Autógrafo n.º 23/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	01.44.53	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Recurso	01.220	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	92.428,83
Recurso	02.220	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	57.971,62
Unidade Executora:	01.44.56	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Atividade:	2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
Recurso	01.220	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.425,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 536, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Órgão:	01.48	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE		
Unidade Executora:	01.48.60	SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Atividade:	2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Recurso	02.220	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.405,39

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:..... 166.231,05

ANULAÇÃO DE DOTACÃO:

Órgão:	01.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	01.44.53	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Recurso	01.220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92.428,83
Recurso	02.220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.971,62
Unidade Executora:	01.44.56	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Atividade:	2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
Recurso	01.220	3.3.90.93	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.425,21

Órgão:	01.48	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE		
---------------	--------------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 536, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Unidade Executora:		01.48.60	SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Atividade:		2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Recurso	02.220	3.3.90.93	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.405,39

TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:.....166.231,05

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 26 de junho de 2023


RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal